



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 012/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**Declara a manutenção do estado de calamidade pública no Município de Mirador-PR, declarada anteriormente no DECRETO MUNICIPAL nº 054/2020, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus – COVID-19.**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a continuidade do avanço da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Mirador, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor retroativo na data 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias e correlatas.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 052.989.279-04**